



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1845/2025.
DE 24 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, remanejando recursos orçamentários na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33.001 - SM DE HABITAÇÃO
Manutenção das Atividades da SM de Habitação
16.482.50.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO
Investimentos em Infraestrutura
15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:58:44 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 259/2025.
DE 24 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Altera dispositivos na Lei Complementar nº 66 de 28 de fevereiro de 2013, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Lei Complementar nº 66 de 28 de fevereiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”.

Art. 1º (…)

I - estar em efetivo e regular exercício de suas atribuições não faltando ao trabalho, exceto se de forma justificada, durante todos os dias úteis do calendário municipal, consideradas as peculiaridades desta Casa de Leis;

II - cumprir rigorosamente os horários de trabalho estabelecidos pela Câmara Municipal, não havendo qualquer tolerância quanto a atrasos e saídas extemporâneas, exceto se justificado.

(…)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:59:38 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei de Autoria do Legislativo: Mesa Diretiva

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7758/2025.
DE 24 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA:“Remanejamento de recursos orçamentário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.845/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, remanejamento de recursos orçamentário na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33.001 - SM DE HABITAÇÃO
Manutenção das Atividades da SM de Habitação
16.482.50.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO
Investimentos em Infraestrutura
15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:58:01 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051/2025.
De 24 de março de 2025.

SÚMULA: “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.412/2025:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Célia Mara Machado Sare	250.501	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Setor de Frotas	06/01/2025
Tiago Oliveria Chaves	355.736	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Conservação e Manutenção	17/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:57:37 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052/2025.
De 24 de março de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 48/2012, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea 'd' da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 48/2012, Magistério Público Municipal, com a finalidade de:

I - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

II - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

III - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

IV - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Membro Titular: Geonice Luíza Moreira de Araújo, matrículas n. 80.401 e 212.201;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

Art. 4º. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:56:46 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Membro Suplente: Luciane Cristina Ramos Lopes, matrículas n. 34.401 e 274.601.

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;
b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

IV - Representante da Guarda Municipal:

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;
b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

V - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;
b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

VI - Representante da FAZSaúde:

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;
b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n. 358.346.

VII - Representante da ASSMEF:

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

VIII - Representante do Sindicato – SISMUF:

a) Membro Titular: Luiz Alberto Michelino, matrícula n. 352.005;
b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

IX - Representante FAZPREV:

a) Membro Titular: Suzana Salete de Souza, matrícula n. 50000664;
b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2025.
De 24 de março de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 92/2014, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea 'd' da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 92/2014, Quadro Geral, com a finalidade de:

I - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

II - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

III - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

IV - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

III - Representante da Guarda Municipal:

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;
b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

IV - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;
b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

V - Representante da FAZSaúde:

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;
b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n.358.346.

VI - Representante da ASSMEF:

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

VII - Representante do Sindicato – SISMUF:

a) Membro Titular: Luiz Alberto Michelino, matrícula n. 352.005;
b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

VIII - Representante FAZPREV:

a) Membro Titular: Suzana Salete de Souza, matrícula n. 50000664;
b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

Art. 4º. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 054/2025.
De 24 de março de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 103/2014, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea 'd' da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 103/2014, Guarda Municipal, com a finalidade de:

I - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

II - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

III - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

IV - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:56:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

III - Representante da Guarda Municipal:

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;
b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

IV - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;
b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

V - Representante da FAZSaúde:

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;
b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n. 358.346.

VI - Representante da ASSMEF:

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

VII - Representante do Sindicato – SISMUF:

a) Membro Titular: Michelino, matrícula n. 352.005;
b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

VIII - Representante FAZPREV:

a) Membro Titular: Suzana Salete de Souza, matrícula n. 50000664;
b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

Art. 4º. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.24 16:55:57 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 044/2025
De 24 de março de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 24 de março de 2025, o servidor JHONATHAS DOS SANTOS GONÇALVES NUNES, CPF nº ***.909.741-**, no cargo efetivo de Assistente Legislativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 24 de março de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
3666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.03.24 15:00:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 24/03/2025 14:52:08 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2025 - GABINETE
DE 24 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 21533/2025" conforme especifica".

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico/ administrativo nº 000012423/2025

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção veicular, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363156
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363155

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025.

Elvis R. Maioky
Chefe de Gabinete
Decreto 7649/2025

Ciente:

Fiscal de Contrato – Anna Paula Marcondes da Silva, matrícula: 363156
Fiscal Suplente – Ana Claudia Dalbem Medeiros: matrícula: 363155



PORTARIA Nº 89/2025/SMA
De 21 de Março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21de Março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500
Documento assinado digitalmente - 3f8c-339d-057-R0X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 89/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
357038	RAFAELA FRANCO	PROFESSORA 20h	14/03/2025, 17/03/2025 Até 19/03/2025 e 20/03/2025 Até 21/03/2025 (6 dias)	SME
352460	JOSIANE DAS VIRGENS PORTO	PROFESSORA 40h	17/03/2025 Até 21/03/2025 (5 dias)	SME
352562	ROSICLEIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSORA 40h	06/03/2025 Até 07/03/2025 e 10/03/2025 (3 dias)	SME
362217	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	PROFESSORA 40h	05/03/2025 Até 03/04/2025 PRORROGAÇÃO (21 dias remunerados e 8 dias sem remuneração)	SME
351480	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	PROFESSORA 20h	05/03/2025 Até 14/03/2025 e 15/03/2025 Até 30/03/2025 PRORROGAÇÃO (26 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 020-453-9LM-88M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 3f8c-339d-057-R0X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 5



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 009/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 21533/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 21533/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: “Credenciamento de oficina(s) mecânica(s) / (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos e equipamentos pertencentes ao município de Fazenda Rio Grande, credenciamento de empresas para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota veicular municipal, e, credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a frota veicular municipal”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Izailde Teresinha Armim	356129	FAZTRANS
Fiscal Suplente	Luciane Milani	351100	FAZTRANS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.”

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Documento assinado digitalmente - (26-718-1QW-43E)
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ciente:

MATEUS Socol MACHADO
Gestor de Contratos
Portaria nº 006/2025 – SMDS

IZAILDE TERESINHA ARMIM
Fiscal de Execução
Matrícula nº 356129

LUCIANE MILANI
Fiscal Suplente
Matrícula nº 351100



PORTARIA Nº 015/2025



SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato para atuar no contrato 062/2023, 2º termo aditivo, conforme especifica”).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Destituir o servidor abaixo indicados da fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Locação das lojas 05 e 06 para o posto do Detran, imóvel situado na AV. Paraná 1408, Condomínio Centro Comercial, 2º pavimento, Bairro Centro, Fazenda Rio Grande/PR, Matrícula 5.056, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”,

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Execução	Maria Jose Francisco Falk	353114	SMDS

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contrato 062/2023, 2º termo aditivo.

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Execução	Lucas Henrique dos Reis Ponchio	363435	SMDS
Fiscal de Execução substituto	Érica de França Ribeiro	363065	SMDS

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Data: 21/03/2025 16:13:02-0300
Verifique em https://verificador.dl.gov.br

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Documento assinado digitalmente
LUCAS HENRIQUE DOS REIS PONCHIO
Data: 21/03/2025 14:05:25-0300
Verifique em https://verificador.dl.gov.br

Lucas Henrique dos Reis Ponchio
Fiscal de Execução – Defesa Social
Matrícula 355865

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025

MATEUS Socol MACHADO

Fiscal de Gestão -Defesa Social
Matrícula 363321

Documento assinado digitalmente
ERICA DE FRANÇA RIBEIRO
Data: 21/03/2025 13:50:14-0300
Verifique em https://verificador.dl.gov.br

ÉRICA DE FRANÇA RIBEIRO
Fiscal de execução substituto- Defesa Social
Matrícula 363065

Documento assinado digitalmente
MATEUS Socol MACHADO
Data: 21/03/2025 16:14:33-0300
Verifique em https://verificador.dl.gov.br



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 018/2025

De 21 de Março de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 19.237/2025, conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 19.237/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Aquisição de calcário calcítico”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Adenilton Cesar Soares	363.442
Fiscal de contrato:	Leonardo Kovalhuk	351.506
Fiscal substituto:	Joacir Siqueira	353.247

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2025.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - (26-718-1QW-43E)
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 6

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 21/03/2025 17:07:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 7.651/2025

Ciente:

Nome completo	Matricula	Função	Assinatura digital
Adenilton Cesar Soares	363.442	Gestor	Documento assinado digitalmente ADENILTON CESAR SOARES Data: 21/03/2025 14:05:15-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Leonardo Kovalhuk	351.506	Fiscal de Contrato	Documento assinado digitalmente LEONARDO KOVALHUK Data: 21/03/2025 10:46:00-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Joacir Siqueira	353.247	Fiscal substituto	Documento assinado digitalmente JOACIR SIQUEIRA Data: 21/03/2025 10:06:33-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambiente@fg@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 016/2025 – SMOP

De 21 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contratos Frotas e Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº**21533/2025**, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo: 21533/2025

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **"contratação de empresa** especializada em prestação de **serviços de Manutenção Veicular**, " conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matricula
Fiscal de Contratos Frotas	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobras@fg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
2914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2025.03.24 13:37:16 -03'00'
Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matricula	Assinatura
Fiscal de Contratos de Frotas	Denis Debatin	352599	Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 24/03/2025 11:11:05-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238	Documento assinado digitalmente JAILSON CORREIA DE OLIVEIRA Data: 24/03/2025 11:26:21-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobras@fg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 08/2025
De 24 de março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 12425/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 12425/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **prestação de serviços de manutenção veicular**, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matricula
Fiscal de Contrato:	Viviane da Silva Leão	352.546
Fiscal Substituto:	Adrieli da Cunha Batista Campos	354.438

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025

GERRY JOSE DOS SANTOS
SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS
SANTOS:00482876956
Dados: 2025.03.24 11:31:55 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Ciente:

Documento assinado digitalmente
 VIVIANE DA SILVA LEÃO
Data: 24/03/2025 11:24:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matricula 352.546

Documento assinado digitalmente
 ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS
Data: 24/03/2025 11:21:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adrieli da Cunha Batista Campos
Fiscal de Execução Suplente
Matricula 354.438

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 7



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em atendimento à Lei 12.587/2012, artigo 15, inciso III, vem COMUNICAR a realização da **3ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana**, onde iremos apresentar e discutir soluções sustentáveis para melhorar a mobilidade, o transporte, o bem estar e a qualidade de vida de todos nós, fazendenses, pelos próximos 10 anos.

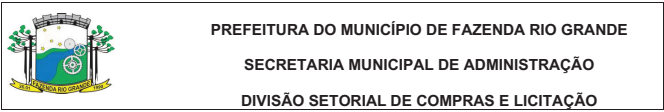
Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

Data: 09/04/2025 (quarta-feira);

Horário: 19hrs.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2025.
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°046/2025 - Data: de 13 de março de 2025.	Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°047/2025 - Data: de 14 de março de 2025.	Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°048/2025 - Data: de 17 de março de 2025.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°049/2025 - Data: de 18 de março de 2025.	Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°050/2025 - Data: de 19 de março de 2025.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2025- ID 4406

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: AGP SAÚDE LTDA.
CNPJ: 42.686.331/0001-77;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para testagem domiciliar de doenças pré-existentes com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paulo Henrique Peixoto, nº 357.702;
GESTOR: Camila Kolosovski, matrícula nº 350.593;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2025;
PROTOCOLO: 19302/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 4.579.500,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAZPREV CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Comitê de Investimentos, referente ao mês de março do ano de 2025. A nova data de realização da reunião será:

DATA	31/03
HORÁRIO	11h

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 106, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE –COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FAZPREV
DECRETO 6660/2022

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2025

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 293/2025 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica da Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental - EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025,4035, 3016 e 6415 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogado o Ato de Homologação nº 09/2024 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2025.

Elaborado e conferido por

Matheus Augusto Stuber
Matheus Augusto Stuber

Coord. Assessoria II
Decreto nº 7665/2025

Autorizado por

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal São Francisco de Assis, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 294/2025 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica da Escola Municipal São Francisco de Assis, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental - EF e Educação Especial, código nº 2001, 2100, 4025, 4035, 6402, 3024, 6415, 3005 e 3016 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogado o Ato de Homologação nº 10/2023 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2025.

Elaborado e conferido por

Matheus Augusto Stuber

Coord. Assessoria II
Decreto nº 7665/2025

Autorizado por

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2025

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Rural Municipal Francisco Quirino Machado, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 295/2025 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica da Escola Rural Municipal Francisco Quirino Machado, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental - EF e Educação Especial, código nº 2001, 2100, 4025, 4035, 6415 e 3016 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogado o Ato de Homologação nº 05/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2025.

Elaborado e conferido por

Matheus Augusto Stuber

Coord. Assessoria II
Decreto nº 7665/2025

Autorizado por

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2025

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Rural Municipal Francisco Quirino Machado, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 295/2025 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica da Escola Rural Municipal Francisco Quirino Machado, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental - EF e Educação Especial, código nº 2001, 2100, 4025, 4035, 6415 e 3016 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogado o Ato de Homologação nº 05/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2025.

Elaborado e conferido por

Matheus Augusto Stuber

Coord. Assessoria II
Decreto nº 7665/2025

Autorizado por

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 296/2025 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica da Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental - EF e Educação Especial, código nº 2001, 4035, 3016 e 6415 respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2025, ficando revogado o Ato de Homologação nº 09/2022 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2025.

Elaborado e conferido por

Matheus Augusto Stuber

Coord. Assessoria II
Decreto nº 7665/2025

Autorizado por

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 24 de março de 2025

Página 9



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha nº 66, Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 335/2025 – SME

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2025.

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Considerando que o inciso III do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 determina que o Estado deve garantir atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e que esse atendimento deve ocorrer de forma efetiva e inclusiva, torna-se imprescindível o fortalecimento de instituições especializadas na área.

O artigo 208 da Constituição Federal também estabelece que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de:

- Educação básica obrigatória e gratuita;
- Progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- Atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência;
- Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística.

O atendimento educacional para todos será garantido pelo Estado, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme preconiza a legislação vigente.

Dessa forma, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, para este acordo específico não é exigido chamamento público, uma vez que se faz inviável a competição com outras organizações em razão da natureza singular do objeto, sendo a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha nº 66, Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

RIO GRANDE (APAE) a única entidade no Município que oferece esse serviço de atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência. Salientamos, ainda, que a APAE de Fazenda Rio Grande é a única instituição que detém, além da experiência adquirida ao longo de sua atuação, o profundo conhecimento sobre a situação individual e familiar de cada educando atendido, garantindo um acompanhamento especializado e personalizado.

Diante do exposto e considerando:

- A necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos com deficiência;
- A realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado na Rede Municipal;
- Que a APAE de Fazenda Rio Grande é a entidade que historicamente se encarrega desse atendimento, possuindo experiência consolidada e pleno conhecimento sobre os alunos atendidos;

Solicitamos a formalização da parceria com a APAE de Fazenda Rio Grande para a continuidade do atendimento especializado, garantindo a inclusão e a qualidade educacional dos educandos com deficiência no Município.

Atenciosamente,

Fazenda Rio grande, 14 de março de 2025.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha nº 66, Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAVILA DE FÁTIMA BARBOSA ARRUDA FALCÃO
Data: 14/03/2025 16:46:36 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br/>

Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO PEDROSO
Data: 18/03/2025 13:38:52 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br/>

Luiz Fernando Pedrosa – Diretor de Área – DA
Decreto 7663/2025

EDNELSON
QUEIROZ
SOBRAL:87238470
934

Assinado de forma digital
por EDNELSON QUEIROZ
SOBRAL:87238470934
Data: 2025.03.19
08:04:58 -03'00'

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318668917
Data: 2025.03.19 10:32:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal